

# DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E DEMAIS MEIOS DE CONTATO

(O Formulário deverá ser preenchido em Letra de Forma Legível)

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento:	/ /	CPF:	
Documento de Identidade / RNM:		Passaporte:	
País:		Nacionalidade:	

## 2. DADOS DE CONTATO

Informo os seguintes dados atualizados:

Telefone Celular:		Telefone Fixo:	
Endereço residencial:	-----		
Endereço do trabalho:	-----		
Endereço eletrônico/E-mail:			
<input type="checkbox"/> Não possuo:	<i>Considerando os termos do Art. 8º do Decreto nº 83.936/1979, e apesar de ser imprescindível para o andamento do meu processo migratório, <b>declaro que não possuo e-mail</b> e que não há possibilidade de criar um neste momento.</i>		

## 3. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da legislação brasileira, que as informações por mim emitidas para as finalidades da Lei nº 13.445, de 2017, e do Decreto nº 9.199, de 2017, são verídicas, estando ciente do dever de atualização cadastral perante a Polícia Federal sempre que houver alteração de dados pessoais e meios de contato. Declaro ainda que estou ciente que eventuais comunicações e notificações em procedimentos administrativos perante a Polícia Federal serão encaminhadas preferencialmente para o endereço eletrônico acima informado e publicadas no sítio oficial da Polícia Federal na internet: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/lei-de-migracao>, e que o início da contagem de prazo para manifestação, nos termos desta Portaria, se dará com a publicação no sítio oficial da Polícia Federal na internet.

Maringá/PR, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Decreto nº 9.199/2017, que regulamentou a Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração), Art. 70:** No ato de registro, o imigrante deverá fornecer os seus dados relativos ao seu endereço físico e, se possuir, ao seu endereço de correio eletrônico. **Parágrafo único:** Caberá ao imigrante manter os dados a que se refere o caput atualizados.

**Código Penal Brasileiro, Art. 299:** Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. **Pena:** Reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.